



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá Centro de Especialidades Odontológicas
Responsável pela formalização da demanda	José Arimatea Magalhães Júnior
Cargo/Função	Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado do Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme relação abaixo.

2 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025:

(X) Sim () Não

3 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através do Centro de Especialidades Odontológicas, contratação aqui descrita justifica-se pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, considerando a grande demanda dos mencionados serviços.

Esses serviços de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar e a utilização plena daqueles equipamentos, bem como conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

A presente contratação, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



interrupção no funcionamento dos aparelhos de refrigeração pode causar danos à continuidade das atividades.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO:

Para atender a demanda estima-se os serviços para o ano de 2025, conforme quantidades estabelecidas em anexo.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação

() Inexigibilidade

(X) Credenciamento

Data prevista para contratação (mês/ano):

Abril/2025

Grau de prioridade:

Baixa () Média () Alta (X)

Tauá – CE, 12 de maio de 2025.



José Arimatea Magalhães Júnior
Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO ÚNICO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado do Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Centro de Especialidades Odontológicas

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SPRINGER	9.000 btus	03
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SPRINGER	12.000 btus	06
3	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SPRINGER	24.000 btus	02
4	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	SPRINGER	36.000 btus	02

Tauá – CE, 12 de maio de 2025.


José Arimatea Magalhães Júnior
Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
Responsável pela formalização da demanda	Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Cargo/Função	Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme relação abaixo.

2 - PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025:

(X) Sim () Não

3 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, contratação aqui descrita justifica-se pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, considerando a grande demanda dos mencionados serviços.

Esses serviços de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar e a utilização plena daqueles equipamentos, bem como conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

A presente contratação, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos de refrigeração pode causar danos à continuidade das atividades.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO:

Para atender a demanda estima-se os serviços para o ano de 2025, conforme quantidades estabelecidas em anexo.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

() SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação

() Inexigibilidade

(X) Credenciamento

Data prevista para contratação (mês/ano):

Abril/2025

Grau de prioridade:

Baixa () Média () Alta (X)

Tauá – CE, 13 de maio de 2025.

Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO ÚNICO – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SPRINGER	9.000 btus	33
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SPRINGER	12.000 btus	10
3	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SPRINGER	24.000 btus	04
4	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SPRINGER	30.000 btus	06
5	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	SPRINGER	36.000 btus	02
5	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SPRINGER	48.000 btus	02
6	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SPRINGER	60.000 btus	04

Tauá – CE, 13 de maio de 2025.

Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas

Assunto Orçamento

De energia solar <energiasolar253@gmail.com>
Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>
Data 14/05/2025 17:24



- TERMO_DE_REFERENCIA_-_AR_CONDICIONADO_POLICLI._assinado.pdf(~646 KB)

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento atualizado.

Att



V & F SOLAR - ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

(88) 9 9924-4268

(88) 9 9621-1481



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, incluído a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	33	450,00	R\$ 14.850,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	450,00	R\$ 14.850,00
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	150,00	R\$ 4.950,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇOS	33	180,00	R\$ 5.940,00
05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ	SERVIÇO	10	550,00	R\$ 5.500,00

	SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.				
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	550,00	R\$ 5.500,00
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	150,00	R\$ 1.500,00
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	180,00	R\$ 1.800,00
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	650,00	R\$ 2.600,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	650,00	R\$ 2.600,00
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	200,00	R\$ 800,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	200,00	R\$ 800,00
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06	650,00	R\$ 3.900,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	650,00	R\$ 3.900,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	200,00	R\$ 1.200,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	200,00	R\$ 1.200,00

17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	650,00	R\$ 1.300,00
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	650,00	R\$ 1.300,00
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	200,00	R\$ 400,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	220,00	R\$ 440,00
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	650,00	R\$ 1.300,00
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	650,00	R\$ 1.300,00
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	200,00	R\$ 400,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	250,00	R\$ 500,00
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	1.000,00	R\$ 3.000,00

26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	1.000,00	R\$ 3.000,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	1.000,00	R\$ 3.000,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	300,00	R\$ 900,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	1.500,00	R\$ 6.000,00
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	1.500,00	R\$ 6.000,00
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	450,00	R\$ 1.800,00
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	350,00	R\$ 1.400,00
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	150,00	R\$ 15.000,00
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25	200,00	R\$ 5.000,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	180,00	R\$ 4.500,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	150,00	R\$ 600,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	450,00	R\$ 2.700,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR- CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	500,00	R\$ 1.000,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR- CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	550,00	R\$ 1.100,00

42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR- CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	600,00	R\$ 1.800,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR- CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	600,00	R\$ 2.400,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	1.700,00	R\$ 56.100,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	2.000,00	R\$ 20.000,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	2.400,00	R\$ 9.600,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	2.500,00	R\$ 15.000,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	2.700,00	R\$ 5.400,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	3.000,00	R\$ 6.000,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	4.300,00	R\$ 12.900,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	5.000,00	R\$ 20.000,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	550,00	R\$ 18.150,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	550,00	R\$ 5.500,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	550,00	R\$ 2.200,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	600,00	R\$ 3.600,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	600,00	R\$ 1.200,00

57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	700,00	R\$ 1.400,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	1.500,00	R\$ 4.500,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	1.500,00	R\$ 6.000,00
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100	50,00	R\$ 5.000,00
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	METROS	20	50,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 338.030,00

Ant.º Vanderlau Pereira de Araujo.

ANTONIO VANDERLAU PEREIRA DE ARAUJO

CPF: 010.873.103.00

Assunto Documento de 🤔

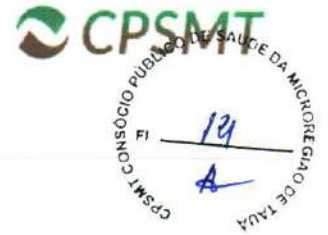
De AQUILES FEITOSA MOREIRA <aquilesfeitosa1@gmail.com>

Para <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Data 15/05/2025 08:08

- COTAÇÃO DE PREÇO AR CONDICIONADO.pdf(~4.8 MB)

COTAÇÃO DE PREÇO AR CONDICIONADO.pdf





COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

Solicitada: AQUILES FEITOSA MOREIRA

CNPJ Nº: 51.456.582/0001-56

Endereço: Rua Pedro Inácio de Sousa, 221 – Bezerra e Sousa – Tauá - Ceará

Segue **PROPOSTA DE PREÇO**, conforme solicitado via e-mail, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, incluído a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
2	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 250,00	R\$ 8.250,00
3	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00
5	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ	SERVIÇO	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

	05 METROS E TUBULAÇÕES.				
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS,	SERVIÇO	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

	PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.				
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS	SERVIÇOS	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	UNID	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	UNID	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	UNID	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	UNID	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	UNID	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	UNID	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	UNID	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	UNID	33	R\$ 1.100,00	R\$ 36.300,00

45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	UNID	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	UNID	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	UNID	06	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	UNID	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	UNID	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	UNID	03	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	UNID	04	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 9 BTUS	UNID	33	R\$ 450,00	R\$ 14.850,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 12 BTUS	UNID	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 18 BTUS	UNID	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 24 BTUS	UNID	06	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 30 BTUS	UNID	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 36 BTUS	UNID	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 48 BTUS	UNID	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR- CONDICIONADO DE 60 BTUS	UNID	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ ISOLAMENTOS DE PVC.	PEÇA	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 305.120,00

Proposta válida por 90 dias

Quaisquer informações: 88-9-8177-2808

Tauá – CE, 15 de maio de 2025.

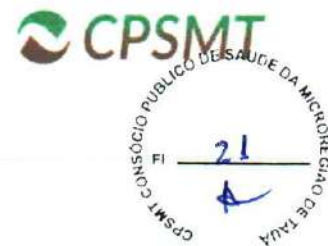

Aquiles Feitosa Moreira
Técnico Responsável

Assunto COTAÇÃO DE PREÇOS SERVIÇOS RADIOLÓGICOS

De <setorcompras@cpsmtaua.ce.gov.br>

Para <walbernoronha@gmail.com>

Data 14/05/2025 14:47



- COTAÇÃO DE PREÇO AR CONDICIONADO.pdf(~4,7 MB)

Boa tarde!

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de vossa conceituada empresa COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, incluído a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R, de acordo com as especificações na tabela anexada a este e-mail.

Atenciosamente,

Setor de Compras



WALBER CIDRÃO NORONHA
CNPJ: 58.640.337/0001-43
RUA GENERAL JOSE SCARCELA, 73A
ALTO BRILHANTE
TAUÁ CE
63660-000



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES	SERVIÇO	33	R\$ 480,00	R\$ 15.840,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 380,00	R\$ 12.540,00
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 180,00	R\$ 5.940,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00
05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	SERVIÇO	06	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00



WALBER CIDRÃO NORONHA
CNPJ: 58.640.337/0001-43
RUA GENERAL JOSE SCARCELA, 73A
ALTO BRILHANTE
TAUÁ CE
63660-000



	NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 280,00	R\$ 560,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00



WALBER CIDRÃO NORONHA
CNPJ: 58.640.337/0001-43
RUA GENERAL JOSE SCARCELA, 73A
ALTO BRILHANTE
TAUÁ CE
63660-000



27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 1.200,00	R\$ 39.600,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00



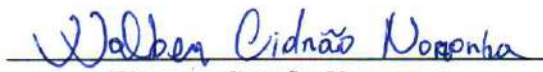
WALBER CIDRÃO NORONHA
CNPJ: 58.640.337/0001-43
RUA GENERAL JOSE SCARCELA, 73A
ALTO BRILHANTE
TAUÁ CE
63660-000



47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 317.580,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

TAUA – CE, 27 DE MAIO DE 2025.


WALBER CIDRÃO NORONHA



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *(Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).*

A contratação dos serviços de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar e a utilização plena daqueles equipamentos, bem como conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências de todas as unidades que compõe o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com a finalidade de torná-los salubres aos servidores, profissionais e usuários que fazem uso destas unidades.

Devendo ainda ser acrescentado, em salas específicas, como da Tecnologia da Informação, por conta de equipamentos de informática (da área de processamento de dados), sala de Raio-X, que funcionam ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível nestes setores o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso.

A presente contratação, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos de refrigeração pode causar danos à continuidade das atividades.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá não possui em seu quadro de pessoal, mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

alternativa da terceirização vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, pode-se citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, instalação, desinstalação, limpeza, operação, fornecimento de peças, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento de toda as atividades deste Consórcio.

2 - ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *(Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)).*

A presente contratação, encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual no presente momento.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *(Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)).*

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da instituição e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração;

A contratada, com registro no CREA ou CFT, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico Mecânico ou Técnico em Refrigeração, ou outro profissional técnica habilitado, para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de materiais/peças para instalação, desinstalação, limpeza e manutenção, equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA ou CFT, para o cumprimento do objeto desta contratação;

A execução do serviço contratado será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização das unidades requisitantes, todas dentro dos limites geográficos do município de Tauá.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

A Contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais.

A contratação dos serviços será realizada mediante credenciamento, sendo hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação/autorização da unidade requisitante, e de acordo com a conveniência e necessidade, através de ordem de serviço ou documento similar de autorização, nos locais descritos na ordem de serviço, atendendo às especificações do Edital e seus anexos.

O encaminhamento da respectiva ordem de serviço será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

O credenciamento da CONTRATADA observará a ordem e sequência de inscrição no protocolo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, para cada serviço previsto no Termo de Referência.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, manterá e divulgará uma lista com a ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista de ordem de chamada;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e será posicionado na ordem de chamada, de acordo com a ordem cronológica de CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

Na hipótese de serviço de limpeza com necessidade de levar o aparelho à sede da contratada, o aparelho deverá ser devolvido em condições de utilização, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) consecutivas, contados a partir da retirada.

O prazo exposto no item anterior é individual por serviço, ou seja, a contratada deverá atender o(s) item(ns) credenciados independentemente, sem prejuízo aos demais solicitados em período concomitante.

Deverá atender aos chamados, durante todo o período do credenciamento, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridas, sem prejuízo das demais obrigações.

Quando necessária à execução do serviço de algum ato peculiar de responsabilidade do contratante, nenhum serviço poderá ser executado sem a expressa autorização da contratante e realização/disponibilização dos atos necessários para tanto.

Da garantia

Os serviços executados pela contratada terão garantia mínima de 03 (três) meses.

Faculta-se ao Consórcio checar, junto aos fabricantes, os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantias com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes;

A re-execução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao Consórcio e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia;

A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue ao Consórcio, quando da liberação do aparelho de ar-condicionado e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser executados na sede da Contratante, nos locais indicados pela unidade requisitante.

Havendo necessidade, devidamente justificada por escrito pela contratada, a contratante poderá autorizar a desinstalação e execução dos serviços na sede da contratada, sendo que, nestes casos, a devolução do equipamento deverá ocorrer em condições de utilização em 24 horas após a retirada.

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, de segunda à sexta-feira.

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Após a solicitação da ordem de



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



serviço da Administração a CONTRATADA deverá providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração.

A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES	SERVIÇO	33
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33
05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	10
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)).

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em empresas especializadas localizadas no município de Tauá e região.

Em pesquisas, ficou evidenciado a possibilidade de contratação para o serviço pretendido, sendo:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

- a) Contratação do serviço, ficando o órgão responsável pela disponibilidade de peças e equipamentos para execução do serviço;
b) Contratação do serviço, ficando a contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços.

Diante das análises optou-se pela segunda opção levantada, tendo em vista que ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos haveria necessidade de novo processo licitatório para as devidas aquisições, levando o risco de perda de itens no decorrer da licitação e assim culminar em dificuldades na execução contratual pela falta de material.

O que ressalta a relevância de tal contratação nesses moldes.

Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades. De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e, estimar, com base no memorial de cálculo, a quantidade e o preço dos serviços demanda.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES	SERVIÇO	33	R\$ 476,67	R\$ 15.730,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 176,67	R\$ 5.830,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00
05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA,	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

	SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 383,33	R\$ 3.833,33
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,33
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 483,33	R\$ 1.933,33
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06	R\$ 726,67	R\$ 4.360,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 483,33	R\$ 2.900,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O	SERVIÇO	02	R\$ 723,33	R\$ 1.446,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



	SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 483,33	R\$ 966,67
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 266,67	R\$ 533,33
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 923,33	R\$ 1.846,67
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 576,67	R\$ 1.153,33
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 323,33	R\$ 646,67
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	R\$ 1.233,33	R\$ 3.700,00
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 783,33	R\$ 2.350,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	R\$ 706,67	R\$ 2.120,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 416,67	R\$ 1.250,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,33



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.166,67	R\$ 4.666,67
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 476,67	R\$ 1.906,67
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 466,67	R\$ 1.866,67
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	R\$ 176,67	R\$ 17.666,67
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG.	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 176,67	R\$ 706,67
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 416,67	R\$ 833,33
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 483,33	R\$ 1.450,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 1.333,33	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,67
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 2.233,33	R\$ 8.933,33
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 2.366,67	R\$ 14.200,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 3.133,33	R\$ 6.266,67
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 4.066,67	R\$ 12.200,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 4.566,67	R\$ 18.266,67
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 623,33	R\$ 2.493,33
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 916,67	R\$ 1.833,33
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 1.416,67	R\$ 4.250,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,33
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
VALOR TOTAL					R\$ 320.243,33

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)).

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



A descrição da solução, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição e gases, ferramentas, materiais, necessários à correta execução dos serviços

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *(Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

Os itens serão agrupados, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à contratação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira. A contratação dos serviços em 1 LOTE sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração. Portanto, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, especialmente naqueles itens de pequeno valor, trazendo assim perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente a cada prestação de serviços seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado, podendo inclusive atrapalhar a competitividade, visto que o mercado tende a afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em diversos itens.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *(Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados, e de demais equipamentos de refrigeração.

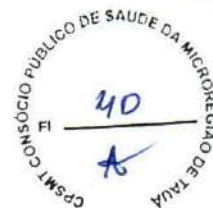
PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *(Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *(Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

Não há contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *(Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

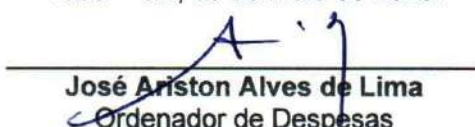
Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais definidos no item requisitos da contratação.

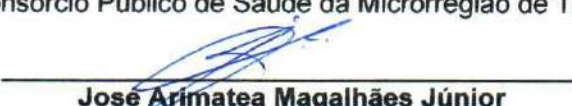
POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

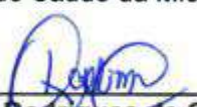
Fundamentação: *(Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)).*

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, de natureza continuada, mostra-se viável tecnicamente, tendo em vista que o serviço de manutenção é especializado e que o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá não possui meios próprios de realizar a manutenção, sendo de praxe a realização de contratação de empresas especializadas para a realização de manutenção em sistemas de refrigeração.

Tauá – CE, 30 de maio de 2025.


José Ariston Alves de Lima
Ordenador de Despesas
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá


José Arimatea Magalhães Júnior
Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá


Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



MAPA DE RISCO

1. Dados do Processo:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2. FASE DE ANÁLISE:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:

RISCO 01 - Planejamento deficiente

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	O prejuízo aos servidores e usuários com condições insalubres, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.					
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto a ser contratado			Secretário Executivo.			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			
Revisão de quantitativos			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			

RISCO 02 - Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade para os pacientes.					
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			Secretário Executivo.			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			
Refazer o Termo de Referência.			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			

RISCO 03 - Indisponibilidade financeira

Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Dano(s):	A não contratação do objeto licitado.					
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Planejamento financeiro para Contratações.			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			

4



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



Reprogramação de Planejamento financeiro.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
---	--

RISCO 04 - Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos pacientes, servidores e prestadores de serviços.					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.				Agente de contratação		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Rescisão contratual e início de processo licitatório.				Secretário Executivo Setor Jurídico		

4. Fase de Análise:
Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referentes a fase de análise escolhida:						
RISCO 01 - Atraso na contratação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	
Dano(s):	Contratação de empresa não qualificada					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Fiscalizar o contrato sobre forma de fornecimento dos produtos e cumprimentos das exigências do termo de referência e instrumento convocatório.				Fiscal de contrato		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão				Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá		

RISCO 02 - contratação com preço acima da média do mercado						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	Dano ao erário.					
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:		
Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.				Setor de Compras		
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:		

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Evitar contratações de empresas que não atendam a forma de contratação estipulada.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
--	--

RISCO 03 - Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	Fornecedor se recusar a realizar os serviços contratados					
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Planejamento Financeiro			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			
Reservar os recursos com antecedência			Setor financeiro			

RISCO 04 - Execução do objeto em desacordo com o acordado						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X
Dano(s):	Prejuízo ao erário					
Ação(ões) Preventiva(s):			Responsável:			
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato;			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			
Ação(ões) de Contingência:			Responsável:			
Sanções e penalidades previstas no Contrato			Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá			

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Certificamos que a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Tauá – CE, 02 de junho de 2025.

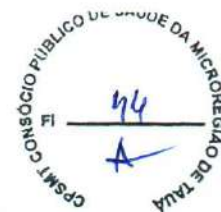

Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas


José Arimatea Magalhães Júnior
Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas


José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de credenciamento de prestadores de serviços terceirizados para execução de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e em equipamentos de refrigeração, considerando a grande demanda dos mencionados serviços e, ainda, para efetuar manutenção do patrimônio público.

3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...];

IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta

Lei: I - Credenciamento;

[...];

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...];

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

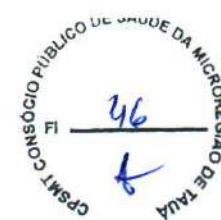
4.1. As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Banco de Preços, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES	SERVIÇO	33	R\$ 476,67	R\$ 15.730,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 176,67	R\$ 5.830,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 383,33	R\$ 3.833,33
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,33
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 483,33	R\$ 1.933,33
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06	R\$ 726,67	R\$ 4.360,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 483,33	R\$ 2.900,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA	SERVIÇO	02	R\$ 723,33	R\$ 1.446,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



	TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 483,33	R\$ 966,67
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 266,67	R\$ 533,33
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 923,33	R\$ 1.846,67
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 576,67	R\$ 1.153,33
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 323,33	R\$ 646,67
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	R\$ 1.233,33	R\$ 3.700,00
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 783,33	R\$ 2.350,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	R\$ 706,67	R\$ 2.120,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 416,67	R\$ 1.250,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,33
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.166,67	R\$ 4.666,67

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

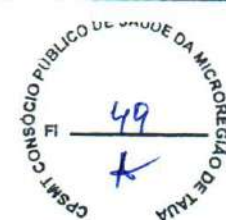


31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 476,67	R\$ 1.906,67
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 466,67	R\$ 1.866,67
33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	R\$ 176,67	R\$ 17.666,67
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 176,67	R\$ 706,67
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 416,67	R\$ 833,33
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 483,33	R\$ 1.450,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 1.333,33	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,67
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 2.233,33	R\$ 8.933,33
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 2.366,67	R\$ 14.200,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,67

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 3.133,33	R\$ 6.266,67
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 4.066,67	R\$ 12.200,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 4.566,67	R\$ 18.266,67
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 623,33	R\$ 2.493,33
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 916,67	R\$ 1.833,33
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 1.416,67	R\$ 4.250,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,33
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
VALOR TOTAL					R\$ 320.243,33

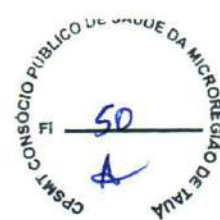
5 - DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública, sendo fixados por um período de 12 meses.

5.2. O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.3. A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei nº. 14.133/2021.

5.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

6 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela unidade solicitante, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço.

b) No horário das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta.

c) Contratação de prestação de serviços mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de trabalhos de Micro Empreendedor Individual (MEI), por diária, com fornecimento de material e sem fornecimento de EPIs e ferramentas básica.

d) Caso seja necessário substituição de peças o CONTRATADO deverá entregar a solicitação de peças necessárias para manutenção dos aparelhos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comparecer ao local, através de relatório de análise;

e) O CONTRATADO deverá enviar relatório das peças a serem trocadas com marca e modelo do aparelho, juntamente com cotação prévia.

f) O CONTRATANTE será responsável pela aquisição das peças através de busca da melhor oferta entre empresas especializadas.

g) O CONTRATADO terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a visita e comparecer ao local solicitado pelo setor para manutenção dos aparelhos.

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

6.5. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.7. Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.8. Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5. Permitir a fiscalização dos serviços pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

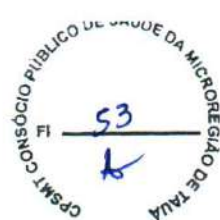
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. Executar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8.10. Comunicar à o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

8.12. Prestar esclarecimentos à o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.17. As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

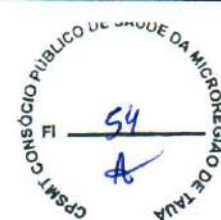
9.2. Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8. Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a vigência do Edital de Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;

10.1.9. Fraudar a Inexigibilidade de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade de Licitação, mesmo após o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público.

10.1.11.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O(a) Credenciado(a) que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste processo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste processo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.5. A aplicação das sanções previstas neste credenciamento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.13. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11 - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

11.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor indicado na Clausula 1.1.1., do presente Termo de credenciamento. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



11.1.1. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente em cada manutenção, podendo o pagamento ser realizado de forma global, mensalmente.

11.1.2. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar identificação da empresa Credenciado(a), mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, identificação do equipamento cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa Credenciado(a), bem como a assinatura do servidor responsável pela solicitação/fiscalização.

11.2. Além dos documentos previstos no item 11.1.2, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa Credenciado(a) apresente prova de recolhimento do INSS e FGTS do último mês, bem como, a certidão negativa federal e de regularidade com o FGTS.

11.2.1. Ocorrendo o fato dos encargos sociais não tiverem sido recolhidos até a data de pagamento do serviço em virtude de sua data de vencimento, deverá o contratante apresentar o comprovante de recolhimento do mês imediatamente anterior.

11.3. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do(a) Credenciado(a) todas as eventuais despesas daí decorrentes.

11.4. Nenhum pagamento isentará o(a) Credenciado(a) das responsabilidades assumidas neste Termo de Credenciamento, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

11.5. Por ocasião do pagamento, se for o caso, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como, realizará a retenção de IR, em observâncias das disposições da IN RFB nº 1.234/2012, se for o caso.

11.6. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Termo de Credenciamento.

11.7. Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos neste instrumento serão, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, aplicando-se a variação do INPC no período.

12 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

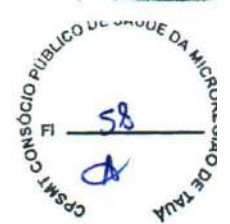
12.1 - O valor estipulado para a contratação encontrasse no ETP – Estudo Técnico Preliminar e no anexo deste termo.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a dotação orçamentária nº 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI e ou 01.01.10.301.0001.2.003 - CEO, elemento de despesas: 33.90.39.00,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



14 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

14.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1- A extinção contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2- Em caso de extinção prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3- A extinção contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1 - Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos neste instrumento serão, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, aplicando-se a variação do INPC no período.

16.2 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - DO PRAZO DO CONTRATO

17.1 - O contrato terá o prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



18 – DA PUBLICAÇÃO

18.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

20 - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Tauá (CE), 04 de junho de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DESPACHO AO SETOR FINANCEIRO

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

AO SETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: CONSULTA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a necessidade do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, solicitamos que sejam dadas informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas, tendo como valor estimado global em R\$ 320.243,33, para a custear as despesas da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e do Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

Tauá – CE, 05 de junho de 2025.



Edgleusson Coelho Noronha

Diretor Administrativo e Financeiro do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



COMUNICAÇÃO – SETOR FINANCEIRO

DO.: SETOR FINANCEIRO

PARA.: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CPSMT

Informamos que o referido objeto, conforme solicitação do(a) Secretário Executivo, temos a seguinte informação:

As despesas com o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, serão contabilizados na(s) seguintes(s) Dotação(ões) orçamentária(s): 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI e ou 01.01.10.301.0001.2.003 - CEO, e elemento de Despesa 33.90.39.00, para o qual existe saldo em dotação orçamentária para devida contabilização.

Tauá – CE, 05 de junho de 2025.



Nayane Gomes Nogueira
Gerente Contábil



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e Centro de Especialidades Odontológicas.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI e ou
01.01.10.301.0001.2.003 - CEO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

Em atendimento ao disposto no **art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21**, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro e que a Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e o Centro de Especialidades Odontológicas dispõe de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma emito em anexo o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Tauá – CE, 05 de junho de 2025.


Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo e Financeiro do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o valor estimado com base no termo de Referência, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, **AUTORIZO** a abertura do processo de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

A(s) despesa(s) decorrente(s) deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.01.10.301.0001.2.002 – POLI e ou
01.01.10.301.0001.2.003 - CEO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00.

Tauá – CE, 06 de junho de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2025.06.06.001 - CPSMT

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

AUTUAÇÃO

Hoje, na Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, José Ariston Alves de Lima, Secretário Executivo, lavrei este termo.

Tauá – CE, 06 de junho de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, para exame e aprovação das minutas de edital e seus anexos.

Tauá – CE, 06 de junho de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.06.DD.001 - CPSMT

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 12.116.566/0001-62, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá, Estado do Ceará, por intermédio de seu Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, a partir de DD de _____ de 2025, através do e-mail: licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br propostas para os fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas aptas legalmente para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme relação abaixo, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A validade do presente Edital é 12 (doze) meses contados do dia __ de _____ de 2025. Nos termos do disposto no inc. I do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021 o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá manterá a disposição do público, junto ao site <https://cpsmtaua.ce.gov.br> e ainda junto ao PNCP, o presente edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, dentro do prazo de seu prazo de validade.

1 - DO OBJETO E VALOR:

1.1. É objeto deste Edital de chamamento público, o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar condicionado junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no período de vigência do credenciamento.

1.1.1. Os serviços que poderão ser executados nas unidades de saúde, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá serão conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES	SERVIÇO	33	R\$ 476,67	R\$ 15.730,00
02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
03	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 176,67	R\$ 5.830,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	SERVIÇO	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00
05	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

	NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.				
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 383,33	R\$ 3.833,33
07	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	SERVIÇO	10	R\$ 176,67	R\$ 1.766,67
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,33
09	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
10	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 483,33	R\$ 1.933,33
11	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 206,67	R\$ 826,67
13	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	06	R\$ 726,67	R\$ 4.360,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 483,33	R\$ 2.900,00
15	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 206,67	R\$ 1.240,00
17	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 723,33	R\$ 1.446,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 483,33	R\$ 966,67
19	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 266,67	R\$ 533,33
21	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	02	R\$ 923,33	R\$ 1.846,67
22	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 576,67	R\$ 1.153,33
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS.	SERVIÇO	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 323,33	R\$ 646,67
25	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	03	R\$ 1.233,33	R\$ 3.700,00
26	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 783,33	R\$ 2.350,00
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS.	SERVIÇO	03	R\$ 706,67	R\$ 2.120,00
28	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 416,67	R\$ 1.250,00
29	INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS E TUBULAÇÕES.	SERVIÇO	04	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,33
30	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.166,67	R\$ 4.666,67
31	DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS.	SERVIÇO	04	R\$ 476,67	R\$ 1.906,67
32	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 466,67	R\$ 1.866,67



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

33	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R22	KG.	100	R\$ 176,67	R\$ 17.666,67
34	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R32	KG	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
35	RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410	KG.	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 176,67	R\$ 706,67
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 416,67	R\$ 833,33
41	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 460,00	R\$ 920,00
42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 483,33	R\$ 1.450,00
43	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR, CONTATORA EM AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
44	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 1.333,33	R\$ 44.000,00
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE CAPACITOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,67
46	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 2.233,33	R\$ 8.933,33
47	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 2.366,67	R\$ 14.200,00
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,67
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 3.133,33	R\$ 6.266,67
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE	SERVIÇO	03	R\$ 4.066,67	R\$ 12.200,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

	COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS				
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE COMPRESSOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 4.566,67	R\$ 18.266,67
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 9 BTUS	SERVIÇO	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 12 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 523,33	R\$ 5.233,33
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 18 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 623,33	R\$ 2.493,33
55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 24 BTUS	SERVIÇO	06	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 30 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 36 BTUS	SERVIÇO	02	R\$ 916,67	R\$ 1.833,33
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 48 BTUS	SERVIÇO	03	R\$ 1.416,67	R\$ 4.250,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – COMPREENDENDO A TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR AR-CONDICIONADO DE 60 BTUS	SERVIÇO	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
60	SERVIÇO DE TROCA DE ISOLADORES/ISOLAMENTOS DE PVC PEÇA COM 2 METROS.	PEÇA	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,33
61	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO DE AR CONDICIONADO	UNID	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
VALOR TOTAL					R\$ 320.243,33

1.1.2. Para a perfeita execução dos trabalhos objeto do chamamento público a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução – O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

1.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa Credenciado(a), a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a contratante.

1.3. O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Consórcio, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.4. A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O contratante reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

1.6. A empresa Credenciado(a) ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pelo contratante.

1.7. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa pertencente aos quadros da entidade, formalmente designada para acompanhar a execução dos serviços, podendo propor correções, sugerir reparos, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

1.8. A empresa Credenciado(a) será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) ambiental(is) exigidos pelos órgãos competentes, para a regular prestação dos serviços objeto do presente credenciamento.

1.9. Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pela unidade requisitante, onde deverá constar a identificação do serviço, nome do servidor solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a unidade de saúde demandante.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

2.1. As empresas interessadas no credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2.1.1. Requerimento com a qualificação da empresa proponente;
- 2.1.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 2.1.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da licitante;
- 2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 2.1.6. Certidão Negativa de Débito com FGTS;
- 2.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- 2.1.8. Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme Anexo 1 do presente Edital;
- 2.1.9. Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da proponente, ou documento equivalente para as MEIs; e
- 2.1.10. Atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 01 (um) ano.
- 2.1.11. Para efeitos de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações:
 - 2.1.11.1. Declaração de seu(s) responsável(is) técnico(s) emitida pela empresa
- 2.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

2.3. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data do envio do pedido de credenciamento, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

2.4. O requerimento de credenciamento (anexo I) e os documentos de habilitação poderão ser enviados ao e-mail: licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br ou ainda serem protocolados pessoalmente na sede da entidade Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá, Estado do Ceará (de segunda a sexta feira entre as 08h00min e as 12h00min ou entre as 14h00min as 17h00min).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo respectivo setor competente e responsável do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, onde deverá constar identificação da unidade de saúde requisitante, nome do servidor solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados.

3.2. A empresa credenciada é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pela prestação dos serviços.

3.3. A empresa Credenciado(a) deverá dispor de profissional de nível superior ou técnico, devidamente qualificado, quando da prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente e exclusivamente pelo mau uso ou uso inadequado dos equipamentos.

3.4. Para os fins de comprovação do exigido no item 3.2 o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, realizará visita técnica na sede da unidade requisitante, para verificação, quanto ao atendimento ou não dos requisitos.

3.5. Atendidos todos os requisitos (de habilitação) e de condições de prestação dos serviços, será lavrado o termo de credenciamento, aplicando-se ao caso o disposto no art. 72, VIII e parágrafo único c/c IV do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Nos termos do disposto no art. 165, I da Lei Federal n. 14.133/2021 fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a serem contados da intimação (que será feita através do e-mail indicado no requerimento – Anexo I), para que o requerente pelo credenciamento apresente Recurso, caso seja indeferido o seu pedido de credenciamento, sendo-lhe assegurado o acesso a motivação administrativa correspondente.

3.7. Para os fins do disposto no item 3.6 e 3.7 (análise dos documentos de habilitação) ficam designados os agentes públicos nomeados através da Portaria nº. 16/20221 que: Nomeia membros para compor a equipe de apoio e o pregoeiro no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

3.8. O preço unitário referente a cada item deve ser calculado levando em consideração todos os custos com peças, mão de obra, entre outros insumos necessários como por exemplo: suportes, braçadeiras e parafusos.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

3.9. É de inteira responsabilidade da contratante o fornecimento do aparelho de ar condicionado, a indicação do local a ser instalada o aparelho e estrutura física pronta, assim como indicar os aparelhos que precisam ser reparados e/ou receber manutenção.

4 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

4.1. Fica estipulado o valor para a prestação dos serviços, conforme o quadro do item 1.1.1, deste Edital.

4.2. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente em cada manutenção, podendo o pagamento ser realizado de forma global, mensalmente.

4.3. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar identificação da empresa Credenciado(a), mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, identificação do equipamento cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa Credenciado(a), bem como a assinatura do servidor responsável pela solicitação/fiscalização.

4.4. Além dos documentos previstos no item 4.3, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa Credenciado(a) apresente comprovante de entrega do relatório da SEFIP, bem como, prova de recolhimento do INSS e FGTS do último mês, bem como, certidão negativa federal e de regularidade com o FGTS.

4.5. Ocorrendo o fato dos encargos sociais não tiverem sido recolhidos até a data de pagamento do serviço em virtude de sua data de vencimento, deverá o contratante apresentar o comprovante de recolhimento do mês imediatamente anterior.

4.6. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do(a) Credenciado(a) todas as eventuais despesas daí decorrentes.

4.7. Nenhum pagamento isentará o(a) Credenciado(a) das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

4.8. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas de cada unidade de saúde deste Consórcio.

5 - DA FORMALIZAÇÃO:

5.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, conforme minuta constante do Anexo 4, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.

5.2. O credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

6 - DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

7 - DO CRITÉRIO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

7.1. Fica eleito como critério para a distribuição da demanda o disposto no inc. II do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

7.2. Assim cabe ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá determinar a escolha do estabelecimento credenciado, considerando os regulamentos locais, expedidos nos termos do disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei 14.133/2021.

8 - DAS INFORMAÇÕES:

8.1. O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações/Cntratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pelo telefone (88) 2134-0318 no site <https://cpsmtaua.ce.gov.br> por e-mail: licitacao@cpsmtaua.ce.gov.br.

8.2. Para os fins de atendimento ao disposto no art. 54 da Lei Federal n. 14.133/2021 o extrato do presente edital foi publicado junto ao DOE, e Jornal de Grande Circulação, sem prejuízo de sua divulgação integral junto ao PNCP.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Tauá (CE), __ de _____ de 2025.

José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO 1 _ REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da empresa)

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Excelentíssimo Senhor Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, como proponente acima identificado requero através do presente documento **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	PREÇO UNITÁRIO
1			
...			

OBS: O CREDENCIAMENTO É UNITÁRIO, OU SEJA, O FORNECEDOR PODE SOLICITAR O CREDENCIAMENTO EM APENAS UM DOS ITENS.

Declaro sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento;
- h) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Local e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

Nº CNPJ,

INSCRIÇÃO ESTADUAL

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que atendemos ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de de 2025.

.....
Representante legal da empresa



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

ANEXO 03 – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

ANEXO 4 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO PUBLICO DE
SAUDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____ E _____
NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PUBLICO Nº _____**

O Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Tauá, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, neste ato representada por seu Ordenador(a) de despesas, o Sr.(a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o do outro lado a CONTRATADA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, neste ato representada por seu representante, o Sr.(a) _____, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento a prestação de serviços na manutenção e instalação de ar-condicionado aos Municípios consorciados conforme relação

1.1.1. Os serviços que poderão ser executados nos veículos pela(s) empresa(s) credenciada(s) são os reparos e manutenções conforme preços estipulados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	PREÇO UNITÁRIO
1			
...			

1.1.2. Para a perfeita execução dos trabalhos objeto do Termo de Credenciamento o(a) Credenciado(a) deverá possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução.

1.2. O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

1.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa Credenciado(a), a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

1.4. A empresa Credenciado(a), deverá manter e estar munida dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual – EPI'S, não cabendo ao contratante o seu fornecimento.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

1.5. O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.6. A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. O contratante reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.8. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração.

1.9. A empresa Credenciado(a) ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.

1.10. A empresa Credenciado(a) será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) ambiental(is) exigidos pelos órgãos competentes, exigíveis para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

1.11. Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pela unidade requisitante, onde deverá constar a identificação do equipamento, nome do servidor solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a unidade demandante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos serviços prestados, o valor indicado na Clausula 1.1.1., do presente Termo. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

2.1.1. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente em cada manutenção, podendo o pagamento ser realizado de forma global, mensalmente.

2.1.2. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar identificação da empresa Credenciado(a), mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, identificação do equipamento cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa Credenciado(a), bem como a assinatura do servidor responsável pela solicitação/fiscalização.

2.2. Além dos documentos previstos no item 2.1.2, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa Credenciado(a) apresente prova de recolhimento do INSS e FGTS do último mês, bem como, a certidão negativa federal e de regularidade com o FGTS.

2.2.1. Ocorrendo o fato dos encargos sociais não terem sido recolhidos até a data de pagamento do serviço em virtude de sua data de vencimento, deverá o contratante apresentar o comprovante de recolhimento do mês imediatamente anterior.

2.3. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta do(a) Credenciado(a) todas as eventuais despesas daí decorrentes.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

2.4. Nenhum pagamento isentará o(a) Credenciado(a) das responsabilidades assumidas neste Termo de Credenciamento, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

2.5. Por ocasião do pagamento, se for o caso, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como, realizará a retenção de IR, em observâncias das disposições da IN RFB nº 1.234/2012, se for o caso.

2.6. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Termo de Credenciamento.

2.7. Em caso de ocorrer à prorrogação contratual, os valores previstos neste instrumento serão, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, aplicando-se a variação do INPC no período.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS:

3.1. O(a) Credenciado(a) iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3. O(A) CREDENCIADO(A) fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração determinar para a realização dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1. O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo setor responsável;

4.3. O(a) Credenciado(a) deverá dispor de profissional técnico habilitado quando da prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente e exclusivamente pelo mau uso ou uso inadequado dos bens.

4.4. O(a) Credenciado(a) é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pela prestação dos serviços.

4.5. A execução dos serviços constantes do objeto, dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Credenciamento, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que o(a) Credenciado(a) se compromete a prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

4.6. Correrão por conta, responsabilidade e risco do(a) Credenciado(a), as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

4.6.1. Imperfeição ou insegurança dos serviços; e

4.6.2. Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

4.7. O(a) Credenciado(a) é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.8. O(a) Credenciado(a) assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

4.8.1. A inadimplência do(a) Credenciado(a), com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento, ou restringir a execução dos serviços.

4.9. A fiscalização terá direito a exigir dispensa de qualquer dos funcionários do(a) Credenciado(a), cuja conduta seja considerada prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após.

4.10. É absolutamente vedada, por parte do pessoal do(a) Credenciado(a), a execução de serviços que não sejam objeto do presente Termo, e não previamente autorizados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

4.11. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

4.12. O(a) Credenciado(a) se obriga a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

4.13. O(a) Credenciado(a) assume cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a Medicina e Segurança do Trabalho.

4.14. Fica expresso que a fiscalização da prestação dos serviços como um todo e objeto deste termo, será exercida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, através da unidade de saúde requisitante de através do agente público _____, ou a quem vier a substituí-los.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotação: _____, elemento de despesas: _____.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas e por circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas na lei, mediante termo aditivo (art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA DA EXTINÇÃO

7.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES:

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a vigência do Edital de Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;
- 8.1.9. Fraudar a Inexigibilidade de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade de Licitação, mesmo após o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público.
 - 8.1.11.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O(a) Credenciado(a) que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste processo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste processo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste credenciamento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.13. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



CPSMT

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

11.2. O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços semelhantes ao objeto deste Termo.

11.3. O(a) Credenciado(a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

11.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº _____, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

11.5. As partes elegem o Foro da Comarca de _____/CE, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente Termo.

11.6. O presente Termo obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Tauá – CE, ____ de _____ de 202__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



PARECER JURÍDICO.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 2025.06.06.001

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ.

REQUERENTE: Secretário Executivo CPSMT – José Ariston de Lima

ASSUNTO: Chamamento Público para Contratação por meio de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E CEO NUCLEADAS AO CPSMT. ANÁLISE DE EDITAL. **INTELIGÊNCIA DO ART. 79, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.**

Senhor Secretário Executivo,

RELATÓRIO.

Versa a consulta sobre a minuta do edital de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação serviços na manutenção e instalação de ar condicionados para atender as necessidades da Policlínica e CEO, entes pertencentes ao Consórcio Público da Microrregião de Tauá.

Os autos do procedimento de credenciamento vieram para exame instruído com os seguintes documentos indispensáveis e importantes;

- Documento de Formalização da Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.
- Mapa de Risco.
- Termo de Referência.
- Minuta do Edital.

Eis o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA.

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos conforme as peças procedimentais elencadas no relatório.

Em corroboração, destaca-se a importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus consequentes atos, estando expressos na Constituição Federal, bem como na Lei de Licitações n 14.133/2021, especificamente em seu art. 5º, o qual aduz:


Dr. Francisco Junior Ferreira Junior
CPF - 02.12165
Promotor Jurídico - CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É salutar ponderar que a relevância do cumprimento das normas e condições interpostas na minuta do edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação dos projetos de vendas. Desta forma, aplicam-se estes tanto à administração pública quanto aos credenciados, uma vez que ambos não poderão deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório quando avançado o referido processo administrativo.

No entanto, diante das peculiaridades fáticas encontradas com legislação específica - para o procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas com o devido objetivo consignado acima, a modalidade de licitação escolhida foi a DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO. No que se refere à fundamentação jurídica, observa-se que o gestor solicitou parecer jurídico fundamentado quanto a possibilidade de contratação com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, senão vejamos o que trata o diploma legal;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;


Dr. Francisco Jurandir Tenório Junior
OAB - CE 32165
Procurador Jurídico-CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT



IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Diante disso, em se tratando de análise acerca do Edital e faz-se necessário que esta Assessoria Jurídica emita parecer opinando pela sua regularidade legal, uma vez que tal competência também encontra previsão no mesmo diploma legal acima supramencionado, especificamente em **seu Art. 53**, senão vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.


Dr. Francisco Jurandir Tenório Junior
OAB - CE 32188
Procurador Jurídico-CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT
§ 6º (VETADO).



Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do certame.

É de bom alvitre ressaltar, no que se refere as condições de participação no certame, fase de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, recomenda-se a estrita observância da lei, bem como os **artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/21**, sendo desnecessárias exigências demasiadas, sem o amparo legal ou justificativas para tanto, dispensando-se o formalismo rigoroso.

O CPSMT, já tem por precedência as contratações na modalidade aqui proposta, na qual vem sendo feita dentro da legalidade, atendendo as suas formalidades, pautadas nos princípios normativos administrativos, entre eles destacando sempre a sua transparência, na qual são ratificadas por suas assembleias consorciais e fiscalizadas pelos órgãos de controle externos como o Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Noutro norte, a contratação direta em espécie, tem por objeto e fundamento a observância da essencialidade dos serviços e por se tratar da área da saúde, o que se faz importante mencionar na presente peça jurídica opinativa, no que carece e necessita da sua continuidade.

Acrescento ainda que o Estudo Técnico preliminar – ETP, colacionado ao processo de chamamento público, consignou justificativa para a presente demanda nos seus termos, que de forma objetiva atingem a finalidade propositiva.

CONCLUSÃO.

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela realização do processo licitatório.

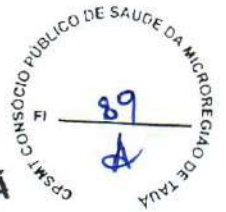
Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que ela possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendo pela possibilidade da continuidade do Chamamento Público em epígrafe, bem como a minuta do Edital que preencheu os requisitos normativos e formais, com esteio no **art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos atos aprovados em assembleia consorcial em consonância com as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar peça fundamental atrelada ao procedimento.**


Dr. Francisco Jurandir Tenório Junior
OAB - CE 32185
Procurador Jurídico-CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



É o parecer, salvo melhor entendimento.

Tauá-CE, 06 de junho de 2025.

Francisco Jurandir Tenório Junior
Procurador Jurídico do CPSMT
OAB-CE nº 32.165